LEI MUNICIPAL Nº 581

de 02 de julho de 2012.

Inclui Dotação Orçamentária na Lei Municipal nº 561 de 16 de dezembro de 2011 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2012 e cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento do Município, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Educação Cultura , Esportes e Lazer

Unidade 04 - Cultura

Programa 0109 - Controle Social

Atividade: 2434 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

R\$ 800,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria Educação Cultura , Esportes e Lazer

Unidade 04 - Cultura

Programa 0109 - Controle Social

Atividade: 2434 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF "4656"

R\$ 800.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos dois dias do mês de julho de 2012.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto Secretária Municipal da Administração e Fazenda